



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, atendendo à solicitação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2017, nomeada pela Portaria nº 09, de 26 de junho de 2017.

O solicitante informa que os valores foram obtidos através de pesquisa de preços junto às Fundações Públicas do Estado, sendo que o menor preço apresentado foi da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, inscrita no CNPJ: 03.061.086/0001-50.

Assegurada a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL analisou o solicitado pela Comissão, concluindo pelo seguinte:

1 – **ASSUNTO:** Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL para realizar concurso público.

2 – **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:** A contratação foi recomendada pela Comissão Organizadora, pois se trata de Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade que apresentou a melhor proposta de preço e possui capacidade técnica comprovada por outros entes públicos. Também possui reputação ilibada no que se refere à realização de concursos públicos.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Endereço: Rua Fernando de Noronha, 1426, Londrina – PR.
CEP: 86060-410.

3 – **VALOR TOTAL:** de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

4 – **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela fundação são compatíveis com o praticado no mercado, em comparação com outras fundações públicas, e também em comparação com o costumeiramente cobrado pela instituição nos outros Municípios, para concursos análogos.

5 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; - grifo nosso.

6 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

7 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, **recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento constante destes autos**, atendendo a Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a contratação da empresa Fundação de Apoio ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Claudecir Pegoraro

Presidente da CPL

Portaria nº 01, de 02/01/2017.